

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-300
- <http://huol-ufrn.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 273, de 21 de outubro de 2025.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria-SEI nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019; e conforme os termos do Processo-SEI nº 23526.023473/2023-56, resolve:

Art. 1º Alterar, considerando o Programa Nacional de Segurança do Paciente, que contempla a Meta 5 - Higiene das mãos para evitar infecções, a nomenclatura do Grupo Técnico de Higiene de Mãos para **Núcleo Técnico Operacional de Higiene de Mãos** do Hospital Universitário Onofre Lopes, que passará a vigor conforme [Lista de Membros](#) (54228641).

Art. 2º O Núcleo será presidido por BRUNA GIANE SAIDELLES MACHADO e terá RAQUEL MEDEIROS DE OLIVEIRA como Vice-Presidente.

Parágrafo único. O Núcleo será secretariado por ALLYNE KARLLA CUNHA GURGEL, os demais colaboradores atuarão como membros titulares.

Art. 3º O Núcleo poderá convocar outros colaboradores que considerar necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º A participação no Núcleo não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º O Núcleo terá vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento com a Unidade de Vigilância em Saúde.

Art. 6º A área temática deverá submeter ao Setor de Governança e Estratégia (Segov) os resultados da atuação do Núcleo, conforme disposto na Resolução - SEI nº 030, de 27 de setembro de 2024.

Parágrafo único. O compartilhamento dos resultados da atuação do Núcleo previstos neste artigo não deverá conter informações restritas ou sigilosas, em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais.

Art. 7º Revogar a Portaria - SEI nº 005, de 13 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 553, de 15 de janeiro de 2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ELIANE PEREIRA DA SILVA
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Pereira da Silva, Superintendente**, em 21/10/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54383601** e o código CRC **67AE06DE**.